



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA

EMENDA ADITIVA nº 01/2025

Acrescenta o §7º ao Artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 1424/2025 de 15 de dezembro de 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 6º, §4º, e nos artigos 165 e 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Velho, encaminha para apreciação e votação a seguinte EMENDA:

**Art. 1º (...)**

“§ 7º Incluem-se no âmbito de aplicação desta Lei os créditos de natureza não tributária decorrentes da imposição de multas pecuniárias pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, aplicadas a ordenadores de despesa e a servidores da administração pública municipal, desde que estejam devidamente constituídas e inscritas em dívida ativa do Município.”

**Francisco Gedeão Bessa Holanda de Negreiros**  
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

**Edmílson Dourado Gomes**  
1º Vice Presidente

**Fernando C. da Silva**  
2º Vice Presidente

**Devonildo de J. Santana**  
3º Vice Presidente

**Antônio M. Mourão  
Figueiredo**  
1º Secretário

**Ellis-Regina Batista Leal  
Oliveira**  
2º Secretário

**Waneol Chaves Martins**  
3º Secretário